

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED. 1807 DE
28/09/04 - 29/09/04
pág. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1335/2004

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede à Quadra 4, S/N, Setor G, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 21 de setembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

